Câmara Municipal de Varginha

Lei nº 3.434

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O VARGINHA TÊNIS CLUBE - VTC.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Presidente, em seu nome e de acordo com o disposto no Artigo 54, § 8º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 208 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o ***VARGINHA TÊNIS CLUBE - VTC.***

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Varginha, 06 de Fevereiro de 2001; 118º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.

SÉRGIO KUROKI TAKEISHI
Presidente

Praça Governador Benedito Valadares, 11 - Centro - CEP 37002-020 - Varginha/MG - Telefone:(35) 3221-7500 - Telefax:(35) 3221-3600
e-mail: cmvga@fepesmig.br - cmvga@net.em.com.br